

**EDITAL Nº 31/2025 DRH/SAAE**  
**(Progressão de Nível – Lei nº 12.905/2023)**

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais em cumprimento a Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, no Decreto Municipal nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa 02/2025- DRH/SAAE, de 01 de abril de 2025, e considerando conclusão de análise da Comissão Permanente de Evolução Funcional, **DIVULGA** o resultado da **AVALIAÇÃO PRELIMINAR** dos recursos apresentados contra a apuração da análise da titulação apresentada para fins de Progressão de Nível, ano 2025:

**1. . Dos recursos deferidos:**

1.1. Da relação de servidores públicos cujos recursos foram deferidos:

MATRICULA	NOME	NÍVEL
2468	CLAYTON CESAR NUNES	N/II
2387	DANILO SOARES DA SILVA	N/I
2462	DARLENE SILVEIRA MELO	N/III
2294	FABIANA PADILHA	N/II
1821	FELIPE CARDOSO SOARES DA COSTA	N/II
1348	GUILHERME BENEDITO ALVES	N/II
1632	HELIA MACHADO	N/II
1528	JANAINA SOLER CAVALCANTI	N/I
1471	JULIANA DE SOUZA FELICIO HERNANDES	N/II
2467	LEANDRO CAETANO ROSA	N/I
1479	MARIA ANGELICA DO PRADO KAMADA	N/II
1589	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	N/II
2447	NOBUO SHIMADA	N/I
2299	OZEIAS LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	N/II
1735	ROBERTSON DE FREITAS LARA MELO	N/II
1635	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	N/II
2476	RUI CESAR BENEVINO	N/II
1571	SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARROS	N/II

**Legenda:**

**N/B: Ensino Médio/Técnico Profissionalizante;**

**N/I: Ensino Superior;**

**N/II: Pós-graduação *lato sensu* ou *Master Business Administration - MBA*;**

**N/III: Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado;**

**N/IV: Pós-graduação *stricto sensu* - Doutorado;**

1.2 Os servidores públicos que apresentaram recurso contra o resultado preliminar da titulação poderão acessar os demonstrativos individualizados da análise realizada pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, diretamente no balcão do Departamento de Recursos Humanos (DRH), a partir de 31/07/2025 às 14h00.

## **2. Dos recursos protocolados:**

2.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 68, da Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Evolução Funcional remeteu, de ofício, os recursos apresentados pelos servidores públicos não abrangidos em item 1.1. deste Edital e a avaliação preliminar realizada à Comissão Recursal, que procederá à análise final.

2.2. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 02, de 01 de abril de 2025, a publicação da análise definitiva da Comissão Recursal ocorrerá **na data de 28 de agosto de 2025**, no Jornal do Município.

## **3. Das observações gerais**

3.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da apuração da titulação estabelecido pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH/SAAE nº 02/2025.

3.2. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email [evolucaoofuncional@sorocaba.sp.gov.br](mailto:evolucaoofuncional@sorocaba.sp.gov.br), pelo WhatsApp 15 – 981580507 / 15-996770295, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor Geral